



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS**

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022

Às 11h00min (onze horas) do dia 12 (doze) de abril de 2022, na Sala da Comissão de Licitações, na Prefeitura Municipal, Praça 16 de outubro, Centro, Carmópolis/SE, reuniram-se os membros dessa Comissão, designada pela Portaria nº. 001, de 04 de janeiro de 2022, para abertura e julgamento da habilitação relativa à Tomada de Preços nº. 06/2022, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM POÇO TUBULAR NO CONJUNTO FERNANDO FRANÇA NO POVOADO AGUADA MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS**, de acordo com o Projeto Básico e Especificações apresentadas, convertido em Anexo I do instrumento Convocatório. Inicialmente a Comissão Permanente de Licitação registra que houve apenas uma empresa participante, que teve sua proposta analisada e julgada por essa comissão seguindo o parecer técnico do engenheiro da prefeitura que se fez presente na sessão anterior. Registra-se que apenas o representante da empresa JORRA ÁGUA LTDA compareceu a esta sessão. Em continuação, o Presidente da CPL salienta que apenas a empresa JORRA ÁGUA LTDA apresentou proposta para este certame que após julgada foi CLASSIFICADA para fase de HABILITAÇÃO. Diante disso, a comissão permanente de licitação passa a analisar os documentos para ao final julgar a habilitação. Procedido à abertura do envelope contendo a documentação, após análise e conferência das mesmas, conforme o art. 43, I da Lei nº 8.666/93, do edital de licitação.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO		
EMPRESA: JR CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS		
01	Certificado de Registro Cadastral, emitido por qualquer Órgão ou Entidade Pública da Administração Federal, Estadual ou Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, válido à data prevista para entrega da proposta, como forma indispensável de participação nesta licitação.	OK
JURÍDICA		
02	Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (art. 28, III da Lei nº 8.666/93);	OK
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		
03	REGISTRO OU INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA OU NO CAU – CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO do domicílio ou sede da licitante (art. 30, I da Lei nº. 8.666/93).	OK
04	Comprovação de aptidão supramencionada será feita por ATESTADOS OU CERTIDÕES DE OBRAS OU SERVIÇOS SIMILARES de complexidade tecnológica e técnico-profissional equivalente ou superior, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA ou CAU do domicílio ou sede da licitante; e declarado na forma do Anexo VI, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, atestado esse devidamente registrado no CREA ou CAU, o(s) qual deverá, também, ser apresentado.	OK
05	Comprovação do vínculo profissional, serão aceitos, 9.3.2.2.1. Contrato Social, se sócio, devidamente atualizado; 9.3.2.2.1.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada; 9.3.2.2.1.3. Contrato de Trabalho, regido pela CLT; 9.3.2.2.1.4. Contrato de Prestação de Serviços, regido pelo Código Civil; ou 9.3.2.2.1.5. Certidão de registro da licitante no CREA ou CAU, se nela constar o nome do profissional indicado. Embora a referida empresa tenha	OK



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS**

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022

	apresentado cópia do Contrato de Prestador de Serviço em cópia, e o fato da mesma não ter comparecido a sessão, não sendo possível verificar sua autenticidade. Entretanto o item 9.3.2.2 do edital trás – que PARA COMPROVAÇÃO DO VÍNCULO PROFISSIONAL , serão aceitos, na forma do Acórdão nº. 7.286/2010 – TCU – 2ª Câmara um rol de possibilidades, e uma delas é a CERTIDÃO DE REGISTRO DA LICITANTE NO CREA OU CAU, SE NELA CONSTAR O NOME DO PROFISSIONAL INDICADO , e nesse requisito a referida empresa atende de forma satisfatória, tem em vista que consta esse documento, constando o nome do profissional indicado.	
06	INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DO APARELHAMENTO apresentado através da relação explícita e da declaração formal de sua disponibilidade.	OK
07	DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL atestada pela Secretaria Municipal de Obras, ou DECLARAÇÃO FORMAL emitida pelo próprio Licitante que tem conhecimento das condições do local que será realizada a obra (caso o licitante opte por não realizar a visita).	OK
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA		
08	Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou da execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.	OK
09	Comprovação de possuir capital social igual ou superior a 10% do valor orçado pelo Município, através do Balanço Patrimonial.	OK
10	Garantia de participação nas modalidades descritas no item 9.4.4 até o último dia útil que anteceda a abertura do certame, correspondente a 1% (um por cento) do Preço Máximo fixado no Anexo I deste Edital, tornando-se sem efeito o pagamento após essa data, para o objeto a ser licitado o valor da garantia será de: R\$ 661,98 (seiscentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos) , para o depósito à Ordem do Município de Carmópolis/SE, Tomada de Preço nº 01/2022-PMC, Banco do Estado de Sergipe - BANESE, AG. 036, CONTA CORRENTE: 22/300.223-3. O recebimento da referida garantia (art. 31, III, §2º da Lei nº 8.666/93).	OK
11	Declaração de Disponibilidade para a Execução do Objeto do Contrato	OK
12	Declaração de Responsabilidade e de Liberação Ambiental	OK
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA		
13	Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes/Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CGC ou CNPJ), conforme o caso (art. 29, I da Lei nº 8.666/93);	OK
14	Federal , mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União.	OK
15	Estadual , mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais.	OK
16	Municipal , mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo do domicílio ou sede do licitante;	OK
17	Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (art. 29, IV da Lei nº 8.666/93).	OK
18	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ;	OK
19	Declaração que não possui empregado menores de 18 (dezoito) anos, na forma do Anexo XII	OK

Depois de analisado pela comissão, foi constatado que a empresa **JORRA ÁGUA LTDA**, apresentou todos os documentos de habilitação conforme solicitado no edital. De forma esta comissão **DECLARA HABILITADA E VENCEDORA** do certame com valor Global de **R\$ 65.698,17** (sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais e dezessete centavos). No mais, registra-se que esta ata será publicada no Portal da Transparência do Município para conhecimento de todos os



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE CARMÓPOLIS**

**ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022**

interessados, em seguida é dada a palavra ao licitante presente que renuncia a intenção de recurso, por fim esta Comissão encaminhará o processo para homologação e adjudicação, na forma do art. 43, VI da Lei nº 8.666/93 e Edital de Licitações. Nada mais havendo a ser dito, encerrou-se a sessão, do que, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai devidamente assinada.


CLEVSON RODRIGUES DA SILVA MACEDO
Presidente da CPL


LEILANE SANTOS MELO
Secretária


VITÓRIA MENEZES CAROZO GAJDOS
Membro

EMPRESA	ASSINATURA
JORRA ÁGUA LTDA	